ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-313/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/118764/2012
PROTOCOLO	**:**	1365460
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	**:**	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	**:**	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/AJ/2012
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 150.442,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. 2ª e 3ª FASES. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO TERMO ADITIVO E DE SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA. OBJETO CUMPRIDO. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame da formalização e execução do Contrato Administrativo nº 366/AJ/2012 e do 1º Termo Aditivo, firmados entre o Município de Três lagoas - MS e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 24 de junho de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do Contrato Administrativo nº 366/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF n° 321.381.211-00, como contratante, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF n° 67.729.178/0001-49, representada pelo Sr. Walter Prochnow Júnior, CPF/MF n° 139.498.468-59, como contratada, com fundamento legal no artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 13, inciso II, alínea "a", artigo 120, inciso II, artigo 122, inciso III, alínea "a" e inciso IV, alínea "a", e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Declarar a regularidade e legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 366/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF n° 321.381.211-00, como contratante, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF n° 67.729.178/0001-49, representada pelo Sr. Walter Prochnow Júnior, CPF/MF n° 139.498.468-59, como contratada, com fundamento no artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 13, inciso II, alínea "a", artigo 120, § 4º, inciso III e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

3 – Declarar a regularidade de legalidade da Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 366/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF n° 321.381.211-00, como contratante, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF n° 67.729.178/0001-49, representada pelo Sr. Walter Prochnow Júnior, CPF/MF n° 139.498.468-59, como contratada, tendo em vista a execução do

objeto, a exatidão dos valores e o regular cumprimento das obrigações, com fulcro no artigo 21, inciso II e artigo 59, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 13, inciso II, alínea "a", artigo 120, inciso III, artigo 122, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "a" e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

4 – Conceder a quitação ao responsável, nos moldes do artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

5 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, c/c o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2014.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves
Conselheiro-Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas